LEI Nº. 1.586/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"SANTA MARIA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Carijós, que se inicia em terrenos do Clube Recreativo D. Pedro III e termina na Rua JURUPIS, passa a denominar-se "SANTA MARIA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal